Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 547/2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APODI E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 280.285,80 (DUZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi, considerando o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$ 280.285,80 (duzentos e oitenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado da **"Criação da Ação "Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	1220	Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17190000	R$	280.285,80

Total do Crédito Especial (R$)	**280.285,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação,** nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação - Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 43.710-7, Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	17190000	R$	280.285,80
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R$)				**280.285,80**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de maio de 2024

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N° 063/2024/GC/CMA **APODI-RN, em 27 de maio de 2024.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 547 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial destinado a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 547 de 27 de maio de 2024 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-89

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 28 / 05 / 2024
HORA: 08 h 37 min
Luiz Roberto Marinho Soares



PROJETO DE LEI Nº 547/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 280.285,80

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 026/2024

Apodi (RN), em 27 de maio de 2024

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº/2024, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.285,80 (duzentos e oitenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), em observância ao disposto no art. 40, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"Criação da Ação "Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura"**

2. O Presente Projeto de Lei nº 547, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª Edição – Exercício de 2023 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Excesso de Arrecadação,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura n° 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN